



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 32/65--/

DE 9 DE JULHO DE 1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal/sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Dôa a IGREJA DO AVIVAMENTO BÍBLICO, a data de terras nº 12 da Quadra nº 6 da Vila "Santa Lorena", para a construção de uma Casa Escolar, dando - outras providências.

Art. 1º - Fica doada à IGREJA DO AVIVAMENTO BÍBLICO, a data de terras nº 12 da Quadra nº 6 da Vila "Santa Lorena", da cidade de Apucarana, com 16 metros de testada por 47 metros/ de profundidade;

Art. 2º - A referida doação visa a construção de uma Casa Escolar - com as dimensões mínimas exigidas pelo Departamento de - obras da Prefeitura Municipal, e perderá o seu efeito se a referida construção não for realizada no prazo de dois (2) anos a contar da data da publicação desta Lei;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 9 de julho de 1965.-

PROCESSO.....	017-13
PROJETO DE LEI.....	032/65
AUTORIA.....	Dr. Marcos L. da Silva
	RL

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo